

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.515/97.

De 23 de dezembro de 1.997.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS COMISSÁRIOS DE MENORES DE PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

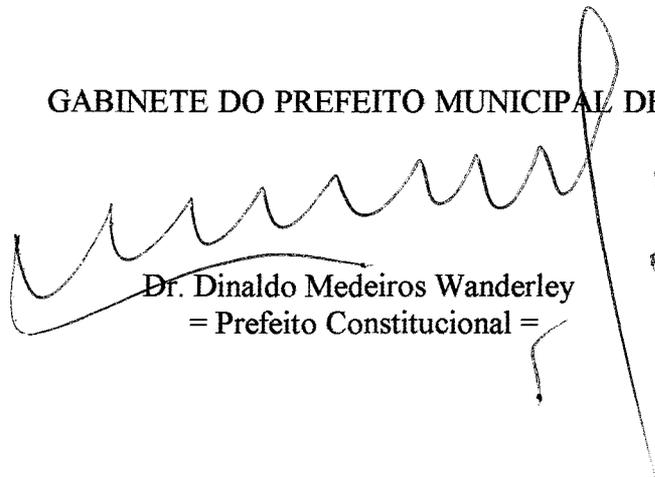
Art. 1º - Fica Oficialmente reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS COMISSÁRIOS DE MENORES DE PATOS – PB., fundada em 27 de julho de 1997, com sede e foro na Comarca de Patos, com seus Estatutos registrados em Cartório de Dinamérico Wanderley, livros de pessoas jurídicas, número A-2/3 .

Art. 2º - A Entidade de que trata o artigo anterior, sem fins lucrativos, que busca ajudar o menor a reintegrar-se na sociedade, apoiando-o e estimulando melhores condições de vida, num trabalho de prevenção, promover, apoiar e combater as drogas e a prostituição infantil.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

23 de dezembro de 1.997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB,



Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =